



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1080- de 12 de abril de 1999

Homologa o Convênio Celebrado entre a Universidade Federal do Pará e o Governo do Estado do Pará, Secretaria Executiva de Estado e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos (Parecer nº 006/99), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Justiça (SEJU), e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE), objetivando a realização de exames Periciais de DNA, nas ações de Investigação, em tramitação nos juízos de Direito da Comarca do Estado do Pará, tudo de conformidade com os autos do processo nº 002947/99.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de abril de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa